



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI Nº 25/2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar veículos pertencente ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar mediante disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 de 08/06/1994 e demais disposições, veículos pertencente ao Patrimônio Público Municipal, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

I - AUTOMÓVEL MARCA FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, FLEX, ANO 2013/2014, COR BRANCA, PLACA AXM 6548, CHASSI 9BD17164LE5897219.

II - AUTOMÓVEL MARCA FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, FLEX, ANO 2013/2014, COR BRANCA, PLACA AXW 0574, CHASSI 9BD17164LE5898595.

III - AUTOMÓVEL CHEVROLET/CELTA 1.0, FLEX, ANO 2014, COR BRANCA, PLACA AYG 9706, CHASSI 9BGRP48FOEG365282



IV - AUTOMÓVEL MARCA FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, FLEX, ANO 2013/2014, COR BRANCA, PLACA AXR 1842, CHASSI 9BD17164LE5894490

Art. 2º - O valor da venda dos veículos supra será o da avaliação realizada pela Comissão de avaliação designada para tal finalidade e os recursos obtidos serão utilizados na aquisição de outros veículos OKM para a mesma finalidade.



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 15 de Agosto de 2017




CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

22.08.19

APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

22.08.19

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

22.08.19